



Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

duvida pregao 282020

4 mensagens

5 de agosto de 2020 15:21

Para: licitacaofmsp@gmail.com

no edital em epigrafe consta o seguinte:

8.1.1.4 - As licitantes que se enquadrem como MPE, nos termos da LC 123/06, deverão comprovar essa condição, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Depart. Nac. de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

8.1.1.5 - DOCUMENTO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO- FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados 'na forma da legislação em vigor', acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e perdas que comprovem possuir o licitante capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices porém na letra b consta

) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte

Ora como não será exigido balanço para pequenas empresas num porte de contrato de monta relevante?

Cordialmente,

Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

5 de agosto de 2020 16:01

Para:

Boa tarde,

Tal disposição editalícia visa atender as regras prescritas na lei municipal nº 7.596/2017 a qual em seu art. 51, parágrafo 5º, diz:

Art. 51 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, apresentarão toda a documentação exigida, inclusive para comprovação das regularidades fiscal e trabalhista.

§ 5º - " Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais."

A Lei supramencionada pode ser consultada no site da Prefeitura de Petrópolis, através do Diário Oficial de nº 5324 de 02 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Ana
Chefe da Divisão de Licitação

5 de agosto de 2020 15:59

Para: Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

OK mas como será comprovado patrimonio liquido de 10% conforme letra a?

Cordialmente,

Licitação FMSP <licitacaofmsp@gmail.com>

5 de agosto de 2020 16:21

Para:

Boa tarde,

Neste caso, a comprovação de capital mínimo integralizado poderá se dá por meio de contrato social consolidado, Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Bens Naturais.

Atenciosamente,

Ana
Dilic